

DECRETO Nº 51, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

“Exonera servidores comissionados, extingue gratificações de servidores da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE, e considerando conclusão do exercício financeiro de 2022 e a necessidade de planejamento das ações governamentais para o ano vindouro, bem como, a discricionariedade que se reveste a Administração de nomear e exonerar os servidores comissionados prevista no art. 37, II, da Constituição Federal e por razões de interesse público:

DECRETA:


Art. 1º. Ficam EXONERADOS, a partir de 31 de dezembro de 2022, todos os cargos comissionados da Administração Municipal, à exceção dos Secretários Municipais, gestores de Fundos Municipais, Superintendente do Instituto de Previdência, Coordenador do Sistema de Controle Interno e o Procurador Jurídico Municipal.

Art. 2º. Ficam EXTINTAS, a partir de 31 de dezembro de 2022, as Gratificações e Representações de Gabinete auferidas pelos servidores municipais.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 30 de dezembro de 2022; 94º da Emancipação.


Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 30/12/2022
SECRETÁRIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MÚNIC. DE ADMINISTRAÇÃO